



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS

**PARECER/VOTO DO RELATOR**

**Proposição/Epígrafe:** PL 3.994/2019

**Origem:** Executivo

**Autor:** Prefeito Municipal

**Ementa:** "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARIA DE LOURDES ARMELIN MARTINS – CEMEI."

**Relatório**

Vem à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos para parecer, a proposição acima epigrafada, com base no artigo 61, inciso IV, do Regimento Interno, e designado relator para a matéria, passo a emitir parecer e voto, nos termos regimentais.

**Fundamentação**

Após estudo da proposição sob análise, e, em consonância com o parecer do Assessor Jurídico desta Casa, entendemos a mesma estar apta a ser votada em regime de urgência especial, em turno único.

**Conclusão**

Diante do exposto, entendemos que o referido Projeto de Lei é legal, estando de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, quanto a sua legalidade e constitucionalidade. Por isso pode ser discutido e votado pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Este é o meu parecer e voto.

Muzambinho/MG, 21 de outubro de 2019

Relator - Vereador Carlos Herbert Salomão

Concordamos com o relator:

Vereador José Maria Dias

Vereador Vicente Cardoso dos Santos Júnior